



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.357/90

Autoriza a abertura de crédito especial para restauração do Retábulo de São José da Igreja Matriz de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

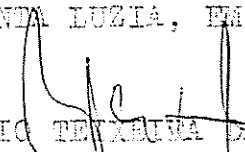
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para a restauração do Retábulo de São José da Igreja Matriz deste Município.

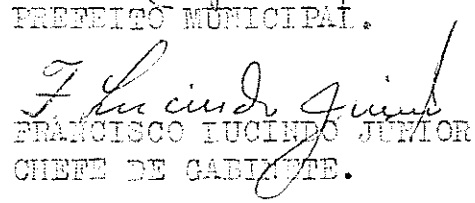
Artigo 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrão pelo crédito especial constante do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A liberação da verba obedecerá a cronograma a ser efetuado pela Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia, em comum acordo com a Prefeitura Municipal, responsável pela restauração da Igreja Matriz.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 29 DE MARÇO DE 1990.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.